

Moção I



Implementação da Regionalização em Portugal

Moção

XVIII Congresso Nacional da ANAFRE

Pedro Barata

11, 12 e 13 de Março de 2022

1º Subscritor: Pedro Henrique Lourenço Barata – Junta de Freguesia de Ferrel



1-Subscritor: Pedro Henrique Teixeira Borata
 Junta de freguesia de Lezrel

1- Índice

<< Influência da Regionalização em Portugal >>

1 Índice.....1
 2 Contextualização das Regiões.....1
 3 Regionalização e sua implementação.....1
 4 Bibliografia.....4

2- Contextualização das Regiões

O primeiro passo para ser cumprida a constituição no que às regiões diz respeito foi dado em 1991 com a criação de Lei-quadro das Regiões Administrativas, em final de mandato do XI Governo Constitucional, sendo 1º Ministro o Doutor Aníbal Cavaco Silva. Seguiram-se anos de acesa discussão em torno desta temática, até que em 1997 com a revisão constitucional, passa a ser obrigatório o referendo à Regionalização.

No ano seguinte em 1998, no XIII Governo Constitucional, sendo 1º Ministro o Eng. António Guterres, com a publicação de Lei da criação das regiões administrativas estava aberto o caminho para um referendo nacional. O Referendo rejeitado previa a criação de 8 Regiões sendo elas a Região de Entre Douro e Minho, de Trás-os-Montes e Alto Douro, da Beira Litoral, da Beira Interior, da Estremadura e Ribatejo, de Lisboa e Setúbal, do Alentejo e do Algarve.

A Regionalização, na sua génese, não voltou a ser tentada tendo sido apenas momentaneamente discutida a quando das alterações territoriais que formaram as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, a reorganização das freguesias ou a afirmação das comissões de coordenação de desenvolvimento regional.

3- Regionalização e a sua implementação

Nos últimos 20 anos após a rejeição do tema, vimos serem implementadas as NUTS II que reportam o território nacional para 5 Regiões, Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve. Neste momento foi já anunciada a intenção da criação de uma nova NUT II de "Oeste e Vale do Tejo". Esta parece ser a divisão administrativa que torna consensual o tema da regionalização. Em 2013 com a criação das NUTS III e com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, Comunidades Intermunicipais e já com algum histórico do seu funcionamento, começou a voltar à ordem do dia o tema de regionalização. Outro fator que contribui para o reaparecimento deste debate foi a extinção dos Governos Cívicos com a poupança que essa medida significou para o estado de 3,5 milhões de euros a curto prazo e cerca de 40 milhões de euros a médio prazo. Contribui ainda a entrada em vigor da Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, DL n.º 228/2012, de 25 de outubro, que passaram a operar ao nível das NUTS II.

Na última Cimeira das Regiões e Cidades, organizada pelo Comité das Regiões da União Europeia, que decorreu nos dias 14 e 15 de março de 2019 em Bucareste, saiu uma declaração com o objetivo de “Reforçar a base democrática da União Europeia” e que tem como ponto principal: “A democracia local e regional é uma parte essencial da democracia da UE. A governança multinível é essencial para garantir a participação ativa e igual de todos os níveis de governo num espírito de confiança. Esta cooperação leal entre todos os níveis é essencial para que a UE seja capaz de cumprir o seu objetivo de progresso económico e social para seus cidadãos, onde quer que vivam, e de uma forma plena, responsável, eficiente e transparente.” (Declaration, Bucharest, 2019)

Uma das questões mais discutíveis e sensíveis em relação ao tema é a questão financeira, mais concretamente, o impacto financeiro desta medida para o Estado.

De acordo com o Relatório final solicitado pela Comissão Independente para a Descentralização, da responsabilidade do Professor João Bilhim, elaborado em 2019, o estado anualmente financia as CCDR's em 25.093,250€/ano e financia as Regiões autónomas em 22.411.403€/ano (dados referentes aos anos 2016, 2017, 2018) (Bilhim, 2019, pp.32-33).

De acordo com o mesmo relatório, admitindo que as novas entidades a serem criadas não ultrapassariam um quíntuplo dos orçamentos de funcionamento das CCDR's, o melhor cenário iria representar um custo de 100.000.000€/ano e o pior cenário 210.000.000€/ano. Tomando por referência o Produto interno Bruto (PIB) português para 2018, o melhor cenário representa cerca de 0,05 % do PIB e o pior cenário 0,11% do PIB. Se, por outro lado, admitirmos que as novas entidades a serem criadas representassem não um quíntuplo, mas 10 vezes mais os orçamentos de funcionamento das CCDR's, o melhor cenário iria representar um custo de 225.839.250€/ano e o pior cenário 337.896.265€/ano, portanto, o melhor cenário representa cerca de 0,11 % do PIB e o pior cenário 0,17% do PIB.

Numa altura em que a temática é discutida em termos políticos e sociais, levantam-se as questões culturais, demográficas, entre outras. Portugal é um dos poucos países da EU que não está regionalizado e a discussão assenta na necessidade de um nível intermédio de governação. Em termos de vantagens identificadas surgem a separação e controlo do poder, participação dos cidadãos, proximidade entre as funções e a ação, competência local, estabilidade, diversidade política, cultural e económica é incentivada, maior resposta aos cidadãos (inclusão dos sectores excluídos e marginais em instituições representativas), melhor conhecimento das condições locais, aumento da eficiência na prestação de serviços, e o reforço da democracia.

Já no campo das desvantagens são apontadas o nível de responsabilidade que os governos locais estão dispostos a aceitar, a existência de ganhos de eficiência entre o desenho e planeamento das políticas e a sua implementação, a perda de economias de escala, a dispersão de atividades, a perda de influência das instituições, a fuga dos

governos centrais na assunção de responsabilidades, a equidade e a ausência de um sistema de controlo / monitorização ao nível central. (Bilhim, 2019, pp.195-196).

Dado que o cenário mais provável será o caminho para a regionalização, importa analisar a sua implementação, na medida em que sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, o 1º Ministro, Dr. António Costa, o atual líder da oposição, Dr. Rui Rio e ainda a posição dos autarcas de município que aprovaram no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios com 20 abstenções e nenhum voto contra, uma resolução de pugna pela regionalização “urgente”, não há dúvidas, a regionalização vai muito provavelmente avançar.

Estaremos em condições de considerar que a regionalização deve avançar numa perspetiva gradual, avaliando todas as condicionantes em matéria de competências a transferir, quer na forma, quer no tempo quer nos moldes. Outra matéria de relevo são também os recursos humanos que devem ser avaliados de forma a avaliar a sua necessidade e a sua transferência entre entidades. Tudo indica que não há lugar a um grande incremento de recursos, uma vez que já existem entidades, funções, responsabilidades e tecnologias de informação e comunicação descentralizadas. O processo deve ser participado, mas acima de tudo deve ser alvo de um profundo planeamento estratégico. É necessário racionalizar o investimento e a gestão, porque de facto o nosso país apresenta-se com municípios muito pequenos e com um Governo central e distante. Poder-se-á assumir que esta regionalização se debruça por uma dispersão de poder, uma vez que já existem organismos do estado desconcentrados.

A discussão acerca da implementação das regiões, apesar de ser atual e de ser perceber, antes da realização deste estudo que é mais evidente do que o regresso aos distritos, reveste-se de importância principalmente porque existe uma quase unanimidade nacional e relação a esta matéria. Em termos europeus, esta ideia recolhe também aceitação, na medida em que a EU é *per si* um elemento mobilizador das regiões. Em termos de futuro a curto prazo, será necessário aprofundar o tema, analisar cuidadosamente a sua decisão e implementação, bem como a explicação à população e o que assim será transmitido para a opinião pública. Poder-se-á considerar inevitável o caminho da regionalização, sendo que o que se espera com as ferramentas e com a informação que se dispõe, é que se faça um caminho gradual e eficaz com vista a uma implementação concertada e responsável.

Em termos pragmáticos, a regionalização traz ganhos eficientes e aprofunda a democracia no país, tendo em conta os argumentos comprovados através de dados reais, entre outros de base histórica:

- Existem estruturas, património, recursos humanos e materiais suficientes para alocar às Regiões, podendo ser necessário poucos ajustes e de forma gradual, não havendo por isso necessidade de se aumentar a despesa do Estado, bem pelo contrário;

- É necessário dar capacidade de decisão, assim como capacidade eletiva através de eleições por sufrágio universal, igual, direto, secreto e periódico às CCDR's, com a Regionalização;
- A divisão administrativa do país em regiões, aproximará o poder das instituições locais, nomeadamente autarquias, e contribuirá para a análise da eventual e necessária Reorganização Administrativa das Freguesias Portuguesas;
- Em termos de Visão, Opções e Implementação de Políticas Públicas, cada região poderá governar tendo em conta as prioridades que forem mais importantes para as regiões e com base num programa apresentado aos eleitores de cada região;
- A Regionalização contribuirá ainda para um Governo, Assembleia de República e Administração Pública, mas compacta, leve, célere, descentralizada e menos despesista para o Estado Português;

4- Bibliografia

- Bilhim, J. (2019). *Proposta de regionalização e caminho para a sua implementação*. Sociedade de Geografia de Lisboa.
- Sousa, F. (2014). *Os Governos Cívicos de Portugal – História e Memória (1835-2011)*. CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.
- Caeiro, J. C. (2015). *História da Administração Pública Portuguesa. Volume I Das Origens da Península Ibérica ao Estado Absoluto em Portugal*. ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Subscritores

Nome: Adriano de Jesus Constantino

Freguesia/ União de Freguesias: Ferrel

Nome: Pedro Teodoro

Freguesia/ União de Freguesias: Ferrel

Nome: Celina Soares Gomes

Freguesia/ União de Freguesias: Monte Redondo e Carreira

Nome: Luís António Rodrigues

Freguesia/ União de Freguesias: Monte Redondo e Carreira

Nome: _____

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Nome: _____

Freguesia/ União de Freguesias: _____